



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2025

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2025

A Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço (mensal pela prestação do serviço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal n. 09/24 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia **15/05/2025** das **17:00hs** até o dia **20/05/2025** às **17:00hs**.

ENDEREÇO: As propostas serão encaminhadas em arquivo eletrônico devidamente assinada manual ou eletronicamente, por *e-mail*, conforme modelo anexo.

E-MAIL: licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ensino de música, em especial na formação da banda marcial de Ribeirão dos Índios, para atender os Departamentos de Educação, Cultura e Esporte e Fundo Municipal de Assistência Social. As condições e exigências estão estabelecidas no Termo de Referência.

Após o julgamento, será solicitado ao proponente vencedor para que no prazo de 02 (dois) dias envie ao Setor de Licitação desta Prefeitura os documentos abaixo listados:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DOCUMENTAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem; ou
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

OUTRAS COMPROVAÇÕES:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



- a) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo III);
- b) Nome do profissional que realizará a prestação do serviço e prova de vínculo com a empresa nos moldes da Súmula n. 25, do TCESP;
- c) Fornecimento de Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa compatível em características com o objeto desta licitação.
- d) Comprovação da Inscrição do Profissional na OMB (Ordem Nacional dos Músicos).

Os documentos poderão ser enviados por *email* ou protocolo junto a sede desta prefeitura.

Ribeirão dos Índios-SP, 14 de Maio de 2.025.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-SP

VALDECI JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento de Educação Cultura e Esportes e Fundo Municipal de Assistência Social.

1. Do objeto, quantitativos, prazo de contrato e prorrogação.

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ensino de música, em especial na formação da banda marcial de Ribeirão dos Índios, para atender os Departamentos de Educação, Cultura e Esporte e Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2. Os quantitativos vão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de Empresa para prestação de serviços em ensino de música, em especial na formação da banda marcial de Ribeirão dos Índios, para atender os departamentos de Educação, Cultura e Esportes e Fundo Municipal de Assistência Social.	Serviços	12 meses

1.3. A formação de uma banda marcial deverá trazer um novo conceito sobre música instrumental, saber a história da música e suas diversidades. Através do ensino de instrumentos musicais os alunos poder ter a oportunidade de desenvolver o seu lado artístico, aprender a trabalhar em grupo, respeitar as decisões dos colegas e promover a produção artística e cultural criada por eles próprios. A banda ainda poderá promover apresentações musicais em datas comemorativas e apresentações públicas.

1.4. O objetivo do projeto é ativar a Banda Marcial na Escola e no Projeto Social, proporcionando aos alunos a importância e valorização da cultura com foco na formação da banda marcial diversificando o repertório cultural de todos, desenvolvendo interações sociais, disciplina, o trabalho cooperativo e colaborativo e melhoria no



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

comportamento dando ainda as bases de conhecimentos práticos e teóricos resultando num trabalho social e aplicativo da educação.

2. Da fundamentação da contratação.

2.1. O presente Termo de Referência dispõe sobre a contratação de empresa especializada para o ensino de música em especial na formação da banda marcial de Ribeirão dos Índios, considerando a importância e valorização da cultura com foco na formação da banda marcial diversificando o repertório cultural de todos, desenvolvendo interações sociais, disciplina, o trabalho cooperativo e colaborativo e melhoria no comportamento dando ainda as bases de conhecimentos práticos e teóricos resultando num trabalho social e aplicativo a educação.

Entende que a contratação de uma empresa especializada é o meio mais eficaz, econômico e rápido, o Município de Ribeirão dos Índios através de sua prefeitura não possui profissional em seu quadro de funcionários com conhecimento para prestação de serviços desta natureza.

Pelo tamanho do município e de sua administração a admissão de um servidor por meio de concurso público, gerará um gasto desnecessário, pois, não é a todo tempo e dia que haverá serviços para este funcionário, bem como não se sabe até quando o projeto em questão terá duração, o que pode causar prejuízos ao erário público caso o projeto venha a acabar.

Assim, terceirizando o serviço por meio da contratação de uma empresa especializada entende esta administração ser o meio mais barato e simples para esta Administração.

Não esquecendo também de acrescentar que o Executivo não terá quaisquer despesas com encargos sociais, decorrentes da admissão.

3. Da descrição da solução.

3.1. A solução da questão se dá através da formalização de processo de dispensa de licitação obtendo a empresa com menor preço por meio de cotações e posteriormente publicando aviso de dispensa de licitação no intuito de obter melhores preços para prestação de serviços.

3.2. Ao final do processo será assinado contrato de prestação de serviços entre as partes.

. A empresa prestará os serviços conforme CRONOGRAMA ABAIXO:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DEPARTAMENTO	LOCAL	DIAS	HORÁRIOS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CIEI – Centro Integrado Educação Infantil	SEGUNDA	8hs30 às 10hs20 13hs15 às 15hs
		TERÇA	17hs às 19hs
EDUCAÇÃO	EMEI “Sra. Antônia Rosa Lopes	TERÇA	08hs40 às 10hs20 14hs20 as 15hs10

4. Dos requisitos da contratação.

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Será vencedor o participante que oferecer o menor valor por serviço previsto neste Termo de Referência.

5. Do modelo de execução do objeto.

5.1. Após finalização do processo de dispensa de licitação o vencedor do (s) item (ns) será notificado a prestar os serviços no prazo previsto no item 1 deste Termo de Referência.

6. Do modelo de gestão do contrato.

6.1. Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1-A Contratada obriga-se a executar objeto da contratação, conforme especificações e condições estabelecidas pela contratante e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Termo.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



6.1.2 -O contrato a ser firmado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.3 - A(s) Ordens de Serviço será (ao) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

6.1.4- A relação nominal das pessoas que integram o público a ser atendido será disponibilizada pela contratante antes do início da prestação dos serviços.

6.1.5 - A Administração providenciará local adequado para que as aulas possam ser ministradas, bem como fornecerá os instrumentos.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal devidamente aceita pelo Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato mediante expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato;

7.1. O pagamento poderá ser rejeitado caso o valor do documento fiscal esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os serviços de aula de música serão rejeitados caso não preencham as especificações pactuadas.

7.4. O pagamento será efetuado pelo Setor de Contabilidade.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Será formalizado processo de dispensa de licitação com disponibilização de aviso para recebimento de outras propostas nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/21, e o critério de julgamento é o de menor preço por item.

8.2. Exigências de habilitação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Quanto às exigências para habilitação será observado o disposto na Lei n. 14.133/21, aplicáveis ao caso.

9. Estimativas do valor da aquisição

9.1. A obtenção dos valores foi realizada através de cotação de preços com 03 (três) empresas do ramo atividade:

Cotação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MENOR PREÇO
1	Contratação de Empresa para prestação de serviços em ensino de música, em especial na formação da banda marcial de Ribeirão dos Índios, para atender os departamentos de Educação, Cultura e Esportes e Fundo Municipal de Assistência Social.	serviços	R\$ 49.200,00	R\$ 43.200,00	R\$ 54.000,00	R\$ 43.200,00

Fornecedor 1: Adriano Rogerio Amolaro - CNPJ: 45.736.359-0001-60

Fornecedor 2: Del Produções Artísticas - CNPJ: 49.933.867-0001-99

Fornecedor 3: Willian dos Santos Pereira – CNPJ: 45.610.817-0001-10

Obs.: As cotações de preços vão em anexo ao Memorando de Formalização de Demanda.

Justificativa para tipo de cotação de preços utilizado:

Foi realizada cotação de preços com 03 (três) empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, pois se trata de Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços em ensino de música em especial na formação da banda marcial de Ribeirão dos Índios, para atender os Departamentos de Educação, Cultura e Esporte e Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando o tipo de serviço prestado, a sua localização pesa na fixação do valor, isto porque o gasto com deslocamento é cobrado pelo contratado na fixação do preço pela prestação do serviço. Outrossim, o tamanho da cidade também pesa na fixação do valor,



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

isto porque quanto maior, haverá mais alunos e conseqüentemente mais interessados em participar do programa, fato que também pesa na qualidade de participantes e conseqüentemente na qualidade do serviço.

Como se sabe Ribeirão dos Índios é uma cidade muito pequena, que possui uma realidade diferente da maioria dos municípios do Estado, não podendo sua demanda ser comparada com outras cidades da região.

Assim, no intuito de conseguir um valor de acordo com a realidade local foi realizada a cotação com 03 (três) fornecedores.

Quanto a justificativa para escolha das empresas para cotação:

Foi cotado preço com as empresas em questão, pois são empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto são empresas conhecidas no mercado, bem como não qualquer informação que desabone as empresas.

9.2. Quanto a memória de cálculo foram realizadas 03(três) cotações de preços, após de posse dos valores foi fixado o menor preço entre elas para prestação do serviço.

9.3. Os documentos que dão suporte aos valores acima, são 03 (três) cotações de preços, estas vão em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

9.4 EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Não ocorrerá reequilíbrio econômico financeiro, preço se manterá fixo e irrevogável por 12 meses.

1. 10. Adequação orçamentária
2. A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios para o exercício de 2025, na seguinte rubrica orçamentária.

02-Poder Executivo

06- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

154 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

3.3.9.0.39.00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

02-Poder Executivo

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

087 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

3.3.9.0.39.00

Ribeirão dos Índios, 14 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-SP

VALDECI JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.:

Endereço:

CEP n.:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG n.:

CPF n.:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s):

E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de 2025.

(assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, datada)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

Representante legal:

CPF:

RG:

Dispensa de Licitação n.

Objeto:

Item	Preço mensal	Preço total pelo prazo de 12 meses.
Contratação de Empresa para prestação de serviços em ensino de música, em especial na formação da banda marcial de Ribeirão dos Índios, para atender os departamentos de Educação, Cultura e Esportes e Fundo Municipal de Assistência Social.	R\$	R\$

Prazo de validade da proposta: ... (no mínimo 60 dias).

Para realização do pagamento:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Banco:

Agência:

Conta:

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal)